

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/03/2026 | Edição: 41 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial/ Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
EDEIA	GO	01.788.082/0001-43	10010.049579/0317-81	27/02/2026
DOURADOS	MS	03.155.926/0001-44	10010.034133/0117-26	27/02/2026
ABATIA	PR	75.743.567/0001-57	10070.000716/0519-61	27/02/2026
JAPIRA	PR	75.969.881/0001-52	10010.025554/0717-42	27/02/2026
ALPESTRE	RS	87.612.933/0001-18	10265.011125/2025-74	27/02/2026
CENTENARIO	RS	93.539.138/0001-44	10265.247146/2025-26	27/02/2026
RIO GRANDE	RS	88.566.872/0001-62	10265.175418/2020-74	27/02/2026



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.